

PUBLICADAS AS NOVAS CCTs 2020-2021

Empresas cadastradas e em dia com suas obrigações e contribuições receberão por e-mail a partir de 21/12/2020, sem necessidade de solicitar.

Às empresas que não receberem as convenções automaticamente, recomendamos que verifiquem, junto ao seu financeiro, se existe alguma pendência que tenha causado o bloqueio do cadastro.

- Caso tenha pendências, solicite negociação pelo e-mail florianopolis@sindicargas.com.br

Mantenha suas contribuições sempre em dia, para não ficar sem os serviços do SINDICARGAS.

As contribuições destinam-se a:

- Cobrir os custos judiciais e advocatícios para a elaboração das Convenções Coletivas ou de dissídios;
- Os atendimento com orientações sobre os Direitos dos Trabalhadores e as Obrigações das empresas;
- Consultas com advogado pagas pelo sindicato (sem custo para as empresas);
- Representação e defesa dos interesses das empresas junto aos Governos Municipais, Estadual e Federal;
- Representação junto ao Ministério Público do Trabalho e da Justiça do Trabalho na defesa dos interesses do setor dos transportes;
- Custos de manutenção da Federação dos Transportes para a defesa dos interesses do setor a nível estadual e nacional;
- Mediação entre trabalhadores e a empresa em casos de desentendimentos, com o objetivo de evitar a judicialização de questões que podem ter solução pacífica e amigável.

– O SINDICARGAS É DOS TRANSPORTADORES - PARTICIPE!

INFORMALIDADE SINDICAL: Quando o Contador orientar a empresa a se manter na **informalidade sindical** e dispensar os serviços do sindicato patronal, deve assumir a responsabilidade de oferecer os serviços que seriam prestados pelo SINDICARGAS.

Desta forma, o SINDICARGAS-SC entende como responsabilidade e obrigação das Contabilidades os serviços que seriam do sindicato patronal - como Assessoria Jurídica, orientação sobre direitos dos trabalhadores, defesa das empresas em caso de denúncias ao Ministério Público, mediação de conflitos entre trabalhadores e empresa.